

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de
forma digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459

Dados: 2024.02.05
17:13:24 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2024 – São Paulo, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13136, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 4 e 5/12/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13169, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 19ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 15 a 17/1/24, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 18 a 20/1/24, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13143, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/1/24, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.ª Vara Federal Criminal, do Júri, e de Execução Penal, e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos	Criminal	Criminal	Barra do Turvo, Bertiooga, Cajati, Cananeia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Santos e Sete Barras
	JEF Adjunto Criminal	JEF Adjunto Criminal	
	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	
	Ambiental Criminal	Ambiental Criminal	
	Execução Penal	Execução Penal	
	Tribunal do Júri	Tribunal do Júri	Bertiooga, Cubatão, Guarujá e Santos
	Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e contra o sistema financeiro nacional	Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e contra o sistema financeiro nacional	
6.ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos	Criminal	Criminal	Barra do Turvo, Bertiooga, Cajati, Cananeia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Santos e Sete Barras
	JEF Adjunto Criminal	JEF Adjunto Criminal	
	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	
	Ambiental Criminal	Ambiental Criminal	
	Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e contra o sistema financeiro nacional	Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e contra o sistema financeiro nacional	Bertiooga, Cubatão, Guarujá e Santos
7.ª Vara Federal de Santos	Execução Fiscal	Execução Fiscal	Bertiooga, Cubatão, Guarujá e Santos
Juizado Especial Federal Cível de Santos	JEF Cível e Previdenciário	JEF Cível e Previdenciário	Bertiooga, Cubatão, Guarujá e Santos

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Consolida a estrutura organizacional da 29.ª Subseção Judiciária - Registro.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 90, de 2/2/2024, que alterou a competência da 1.ª Vara Federal da 29.ª Subseção Judiciária - Registro para 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes na estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 29.ª Subseção Judiciária - Registro, contida na [Resolução n.º 564 de 29/9/2015](#), deste Conselho;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#), que dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Registro;

CONSIDERANDO o decidido na 540.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 1/2/2024;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0040237-10.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a denominação da seguinte unidade, conforme segue:

Denominação antiga	Nova denominação	Subordinação
Seção de Processamentos Criminais	Seção de Processamentos Ordinários	Secretaria da 1.ª Vara Federal de Registro

Art. 2.º Consolidar a estrutura organizacional da 29.ª Subseção Judiciária - Registro, consoante previsto no artigo 1.º e nas Resoluções CJF3R [n.º 564 de 29/9/2015](#), e [n.º 66, de 16/4/2021](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO	DSUJ	WX.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	

Técnico Judiciário	5	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	WX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Apoio à Microinformática	SEAM	WX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	WX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	WX.120
1 FC-5, Supervisor		
1.ª VARA FEDERAL	JF01	W1.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário - Área Judiciária	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	8	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 FC-4, Assistente I	.	.
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete	GA01	W1.100
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SE01	W1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	W1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	W1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR01	W1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	W1.240
1 FC-5, Supervisor		

Art. 3.º Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 4.º As dispensas e designações de funções comissionadas decorrentes desta Resolução, deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 dias após a publicação deste ato normativo.

Art. 5.º Revogar:

I - o inciso XXXI do art. 16 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/4/2021](#);

II - a tabela constante no art. 3.º [Resolução n.º 564 de 29/9/2015](#), deste Conselho, unicamente no que se refere à estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal de Registro.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 4 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.